



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 195/2002

“Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Imaculada Conceição, neste Município, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º As vias públicas localizadas no Bairro Imaculada Conceição, neste município, passam a ter a seguinte denominação:

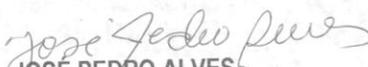
- ⇒ Rua “E” - Rua Carmelina do Carmo
- ⇒ Rua “G” - Rua Pedro José Ferreira

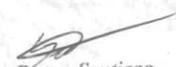
Artigo 2.º O Poder Executivo local providenciará todas as medidas cabíveis para a efetivação desta Lei.

Artigo 3.º Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 18 de dezembro de 2.002.


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765